



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Antonio Dídimo Lopes, nasceu no dia 12 de abril de 1936 na cidade de Porto Alegre, casado com Ivone e pai de Ana Lúcia, Valdemir e Luís Fernando. Avô de 6 (seis) netos e 5 (cinco) bisnetos.

Senhor Antônio foi um homem notável, que dedicou sua vida a trabalhar incansavelmente em diferentes profissões para sustentar sua família e construir uma vida para si no Beco Dezoito. Ele começou como cortador de pedra, mostrando sua habilidade manual e determinação ao longo dos anos. Em seguida, ele se tornou cobrador, dirigindo ônibus e caminhões para garantir o sustento de sua família. Além disso, ele também foi comerciante e eletricitista, sempre buscando novos desafios e oportunidades.

A dedicação e coragem do senhor Antônio é admirável, e sua presença é sentida ainda hoje no Beco Dezoito. Ele é um verdadeiro exemplo de superação e determinação, e sua história é um testemunho da força e resiliência humana.

Hoje, a comunidade pretende homenagear o senhor Antônio por sua vida dedicada e trabalho árduo, como forma de agradecer a ele por ter feito parte da história do Beco Dezoito. Que sua memória continue a inspirar gerações futuras.

Por seu legado e exemplo de vida, proponho denominar Rua Antonio Didimo Lopes o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Dezoito - Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami.

VEREADOR GILSON PADEIRO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Antonio Didimo Lopes o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Dezoito - Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami.

Art. 1º Fica denominado Rua Antonio Didimo Lopes o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Dezoito Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem honesto e amigo prestativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 07/02/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0503448** e o código CRC **083ABC84**.